



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 EDITAL Nº 001

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Motorista - Caminhão Munck e Operador de Máquinas - Retroescavadeira.

GEVERSON ZIMMERMANN, Prefeito Municipal de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das funções de Motorista - Caminhão Munck e Operador de Máquinas - Retroescavadeira, com as atribuições constantes no Anexo I, e conforme segue:

Quantidade	Função	Carga Horária	Requisitos	Vencimento	Prazo de Contratação
01 (um)	Motorista - Caminhão Munck	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria D com EAR; Curso de Operador de Caminhão Munck (mín. 16h), conforme NR-11 e NR-12, ou experiência profissional mínima de 2 anos na função.	Padrão 04	Até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período
01 (um)	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria C ou superior; Curso de Operador de Retroescavadeira (mín. 16h), conforme NR-11 e NR-12, com comprovação prática, ou experiência profissional mínima de 2 anos na função.	Padrão 06	Até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

* O servidor contratado perceberá auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

* Os dias e turnos de cumprimento da carga horária serão definidos pela Secretaria Municipal competente.

1. DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, na Lei Municipal nº 82, de 28.03.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), Decreto nº 1651, de 18.04.2017, Lei Municipal nº 1843, de 02 de junho de 2026, e pelas demais leis específicas aplicáveis. A seleção de que trata este edital será realizada por uma Comissão Executiva designada por ato próprio do Poder Executivo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de **03 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026**, podendo ser realizadas de duas formas:

- **Eletrônica:** pelo e-mail processoseletivo@pmestacao.rs.gov.br, devendo ter como assunto: "Inscrição PSS 003/2026 - [Nome do Candidato] - [Função Pretendida]".



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

- **Presencial:** na Prefeitura Municipal de Estação, situada na Rua Fiorello Piazzetta, nº 95, Centro, Estação/RS, nos horários de expediente de atendimento ao público.

2.2. Somente serão considerados os documentos enviados ou entregues dentro do prazo estabelecido. No caso de inscrição por e-mail, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento.

2.3. Somente poderão inscrever-se os candidatos que possuírem idade mínima de 18 anos completos até o dia do encerramento das inscrições.

2.4. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar/anexar, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a função e com as anotações exigidas;
- c) Comprovante de escolaridade e dos requisitos especiais (certificados de cursos ou comprovação de experiência mínima);
- d) Ficha de inscrição preenchida e relação de títulos/comprovantes de experiência;
- e) Comprovante de exercício da função de jurado (critério de desempate, se houver).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A presente seleção será executada com base na análise da experiência profissional e dos títulos apresentados pelo candidato, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

3.2. Visando priorizar a prática operacional nas funções do PSS, a pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Item de Avaliação	Forma de Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na Função	Comprovada por CTPS, certidão pública ou contrato de prestação de serviços. 10 (dez) pontos por ano completo de exercício profissional na área específica.	70 pontos
Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional	Cursos na área de operação de máquinas, direção defensiva, NR-11, NR-12 ou correlatos (últimos 10 anos). Acima de 80 horas: 15 pontos por certificado. De 16 a 80 horas: 05 pontos por certificado.	30 pontos

3.3. Não será considerado para fins de pontuação o período utilizado para comprovação do requisito mínimo exigido para o provimento da função.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do Estatuto do Idoso;
- b) Que tiver exercido a função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- c) Que possuir o maior tempo total de experiência profissional na função.

4.2. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio em ato público.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da publicação de eventuais inscrições não homologadas e da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de 01 (um) dia útil para interpor Recurso à Comissão Executora, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada, a ser encaminhado de forma eletrônica, pelo e-mail processoseletivo@pmestacao.rs.gov.br, devendo ter como assunto:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

“Recurso PSS 003/2026 – Motorista – Caminhão Muncck” ou “Recurso PSS 003/2026 – Operador de Máquinas – Retroescavadeira”.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado e classificado para contratação temporária terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante convocação da Administração, a qual será realizada por contato telefônico, whatsapp ou e-mail, sendo de responsabilidade do candidato manter os dados atualizados junto ao Município.

6.2. Em não havendo resposta e/ou comparecimento do candidato no prazo, será considerada desistência tácita, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

6.3. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

* Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;

* Ser brasileiro nato ou naturalizado;

* Apresentar original, cópia reprográfica ou versão digitalizada/digital dos seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Certidão de filho e/ou dependentes para o Imposto de Renda;

- Carteira de Identidade;

- CPF;

- PIS/PASEP (se possuir);

- Título de Eleitor – com comprovante de quitação eleitoral;

- Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

- Comprovante de escolaridade compatível com os requisitos exigidos para a função;

- Diploma(s) de graduação e especializações, se for o caso;

- Certidões de ações cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;

* Apresentar atestado médico fornecido por profissionais do Município, garantindo o gozo de boa saúde física e mental, cujo exame admissional será agendado pelo Núcleo de Recursos Humanos e comunicado ao candidato por meio de contato telefônico ou whatsapp, sendo que o não comparecimento no dia e hora agendados será considerado desistência tácita da função.

6.4. Ficará impedido de ser contratado o candidato que perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal.

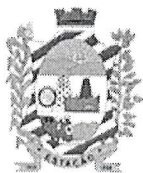
6.5. O candidato que, após firmado o contrato temporário, vier a requerer rescisão antecipada do mesmo, deverá observar o prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias para tanto, bem como ficará impedido de firmar novo contrato com o Município de Estação pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da rescisão contratual.

6.6. A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Prefeitura Municipal de Estação poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

7.2. O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, no prazo de 02 (dois) dias, será considerado como desistência e, caberá a Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

7.3. As inscrições de que tratam este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

7.4. A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5. A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se inscreveu, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

7.6. O presente processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

7.7. A Lista com a homologação das inscrições será divulgada no dia **11.06.2026**, na Prefeitura Municipal, e as demais etapas obedecerão o regramento do Decreto nº 1651, de 18.04.2017, com divulgação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura e Câmara de Vereadores, e site www.pmestacao.com.br.

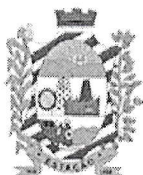
7.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 03 de junho de 2026.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Flaviano Spadari,
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO I

FUNÇÃO: Motorista – Caminhão Munck

SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir veículos automotores pesados da frota municipal e operar equipamentos hidráulicos articulados do tipo guindauto (Munck) acoplados ao veículo, realizando movimentação, carga, descarga e içamento de materiais diversos, além de zelar pela conservação e manutenção preventiva do equipamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Conduzir caminhão pesado equipado com guindaste hidráulico articulado em vias públicas urbanas e rurais, transportando cargas, tubulações, postes, transformadores e materiais de construção. Operar os comandos hidráulicos ("palancas") do guindauto com perícia e segurança, realizando o içamento, movimentação, descarga e empilhamento de materiais pesados ou volumosos; Operar equipamentos de cesto aéreo acoplados à extremidade da lança do caminhão Munck para a realização de serviços de manutenção, reparo e substituição de luminárias e lâmpadas na rede de iluminação pública municipal; Executar o patolamento e nivelamento prévio do caminhão, utilizando calços de segurança adequados antes de iniciar qualquer operação de içamento de cargas; Auxiliar na sinalização e no isolamento da área de trabalho antes do início das operações de carga, descarga e içamento, visando prevenir acidentes com pedestres e outros veículos; Realizar inspeções diárias de rotina no veículo e no equipamento hidráulico, verificando os níveis de óleo hidráulico, óleo do motor, fluidos de freio, água, calibragem dos pneus, funcionamento das mangueiras, travas de segurança e vazamentos; Efetuar a limpeza, lubrificação e pequenos reparos de emergência no caminhão e no guindauto sob sua responsabilidade, utilizando ferramentas apropriadas; Vistoriar a carga a ser transportada, verificando a distribuição do peso sobre os eixos do caminhão e garantindo a correta amarração e fixação das amarras e cintas de segurança; Controlar o consumo de combustível, lubrificantes e horímetro de operação do guindaste, preenchendo diariamente o diário de bordo com as informações de deslocamento, serviços realizados e eventuais anomalias de funcionamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo e do guindauto realizados por mecânicos ou oficinas autorizadas, efetuando os testes de funcionamento necessários após os reparos; Recolher o caminhão à garagem municipal ou ao local destinado ao término da jornada de trabalho diária, comunicando imediatamente à chefia qualquer falha ou defeito existente; Cumprir as normas de trânsito, as regulamentações de segurança do trabalho do município e as especificações técnicas de limites de carga contidas nos manuais do fabricante; Executar outras tarefas afins e, por motivos de avaria no equipamento ou condições climáticas desfavoráveis, auxiliar nos serviços de ordem geral da administração pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 44 horas semanais.
- b) O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), estando sujeito ao trabalho noturno, sob regime de plantões, e prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria "D" com a devida anotação de "Exerce Atividade Remunerada" (EAR) em vigor.
- c) Requisitos especiais: Curso específico de Operador de Caminhão Munck (Guindauto) com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, em conformidade com as exigências das Normas Reguladoras NR-11 e NR-12 do Ministério do Trabalho e Emprego, ou experiência profissional na função de Motorista de Caminhão Munck de, no mínimo, 02 (dois) anos, devidamente comprovada.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

FUNÇÃO: Operador de Máquinas - Retroescavadeira

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas pesadas do tipo retroescavadeira montadas sobre rodas e providas de caçamba carregadeira frontal e braço escavador traseiro, executando serviços de terraplanagem, escavação, abertura de valas e nivelamento do solo, além de zelar pela conservação e manutenção básica do equipamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar retroescavadeira em frentes de trabalho urbanas e rurais, acionando motores e manipulando comandos de marcha, direção, pedais e alavancas para realizar escavações de valas para redes de água, saneamento e drenagem pluvial; Executar serviços de terraplanagem, nivelamento de solos, corte de taludes, abertura de valetas e abaulamento de estradas vicinais para a conservação de vias públicas municipais; Realizar remoção de solo superficial, material orgânico, pedras, areia, cascalho e entulhos de demolições de muros e paredes, efetuando o carregamento dos materiais em caminhões caçamba; Operar a retroescavadeira em serviços de apoio ao setor agropecuário municipal, atuando na Patrulha Agrícola para a abertura de valas de silagem, cacimbas, canais de irrigação e manutenção de acessos a propriedades rurais; Cumprir serviços operando retroescavadeira para fins de atendimento de Ordens de Serviço de municípios, conforme determinado pela chefia; Efetuar diariamente inspeções de rotina na máquina antes do início dos serviços, verificando os níveis de óleo do motor, óleo hidráulico, água do radiador, combustível, calibragem dos pneus, estado das mangueiras e das caçambas; Executar as tarefas de limpeza geral da máquina, lubrificação periódica das articulações e pinos, troca de pneus e pequenos reparos de emergência utilizando ferramentas adequadas; Sinalizar devidamente a área de trabalho quando da realização de escavações em vias públicas, procedendo ao isolamento da área para garantir a segurança de transeuntes e veículos; Preencher o diário de bordo da máquina com os dados de funcionamento (horímetro), consumo de combustível, serviços executados e ocorrências observadas durante a jornada para controle da chefia; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da retroescavadeira realizados na oficina do parque de máquinas ou por terceiros, efetuando os testes de campo necessários após a conclusão dos reparos; Recolher a retroescavadeira à garagem ou local de estacionamento destinado pela chefia ao final de cada dia de trabalho; Colocar em prática as medidas de segurança operacional recomendadas pelo fabricante do equipamento e pela engenharia de segurança do trabalho do município; Executar outras tarefas afins e, por motivos de quebra temporária do equipamento ou impossibilidade de trabalho de campo por mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral do parque de máquinas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 44 horas semanais.
- b) O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), com possibilidade de prestação de serviços externos na zona rural e urbana e atuação aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria "C" ou superior, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- c) Requisitos especiais: Curso específico de Operador de Retroescavadeira com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-11 e NR-12 do Ministério do Trabalho e Emprego, e comprovação de experiência prática no manuseio do equipamento, ou experiência profissional na função de Operador de Retroescavadeira de, no mínimo, 02 (dois) anos, devidamente comprovada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 003/2026

Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)
CPF: (preenchimento obrigatório)
FUNÇÃO: MOTORISTA - CAMINHÃO MUNCK

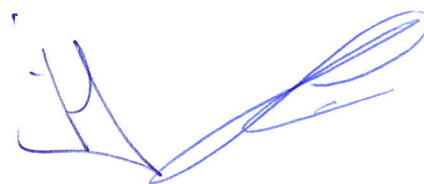
Nome do Candidato	
-------------------	--

Data Nasc.		Documento de Identidade Nº		Órgão Expedidor	
------------	--	----------------------------	--	-----------------	--

Endereço Completo					
Nº		Complemento			
Município					
CEP		UF		Tel. Fixo	
Tel. Celular			E-mail:		

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- () Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a vaga pretendida, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da assinatura do Contrato Administrativo.
- () Declaro, também, estar ciente de que as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo dar-se-ão no Mural e no *site* da Prefeitura Municipal de Estação (www.pmestacao.rs.gov.br).
- () Declaro, por fim, estar ciente que deixar de anexar documentos obrigatórios ocasionará a não homologação da inscrição.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

FUNÇÃO: MOTORISTA – CAMINHÃO MUNCK

NOME DO CANDIDATO:

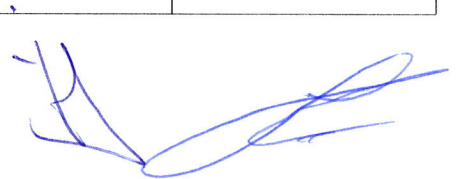
RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APRESENTADOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Local	Período

CURSOS

	Descrição	Carga horária
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA Nº 003/2026

Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)
CPF: (preenchimento obrigatório)
FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA

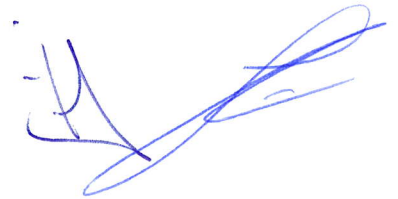
Nome do Candidato	
-------------------	--

Data Nasc.		Documento de Identidade Nº		Órgão Expedidor	
------------	--	----------------------------	--	-----------------	--

Endereço Completo					
Nº		Complemento			
Município					
CEP		UF		Tel. Fixo	
Tel. Celular			E-mail:		

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- () Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a vaga pretendida, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da assinatura do Contrato Administrativo.
- () Declaro, também, estar ciente de que as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo dar-se-ão no Mural e no *site* da Prefeitura Municipal de Estação (www.pmestacao.rs.gov.br).
- () Declaro, por fim, estar ciente que deixar de anexar documentos obrigatórios ocasionará a não homologação da inscrição.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA

NOME DO CANDIDATO:

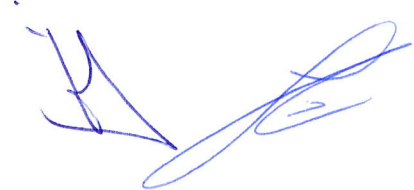
RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APRESENTADOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Local	Período

CURSOS

	Descrição	Carga horária
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 003/2026

RECEBIDO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Nº de Inscrição do Candidato (presencial):

Função: () MOTORISTA - CAMINHÃO MUNCK
() OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA

Nome do Candidato:

Responsável pelo recebimento da inscrição presencial

